



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 976/2004.

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA D'OESTE”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Construir no Terreno do Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro deste Município, um Galpão com área de 80,00 m², no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), destinado à Instalação de um Tanque Resfriador de leite para a Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita d'Oeste.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 974/2004 de 14/06/2004.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de junho de 2004.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

